

CONSELHO DIRETOR

ATA Nº 08/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de março de 2022, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme Resolução nº 025/2020 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, a Diretora Administrativo Financeiro, DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO, o Diretor de Normas e Regulamentação, BRÁULIO CESCO FLEURY, e o Chefe de Gabinete, MARCOS TEODORO SCHEREMETA que, nos termos das letras “e” e “f” do inciso I do parágrafo 1º do Artigo 1º da Portaria nº 29/2021 do Diretor-Presidente/AGEPAR, exerceu a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA estabeleceu a seguinte PAUTA: **ITEM ÚNICO** – Protocolo nº 17.664.996-8 – AGEPAR. Alternativa Regulatória – 2ª Fase da 2ª RTP – SANEPAR. Diretora Relatora: Daniela Janaína Pereira Miranda. Iniciando a reunião, o Diretor-Presidente saudou a todos e deu por abertos os trabalhos da presente reunião extraordinária, destacando o item único em pauta. Em seguida, o Diretor-Presidente passou ao **ITEM ÚNICO** – Protocolo nº 17.664.996-8 – AGEPAR. Alternativa Regulatória – 2ª Fase da 2ª RTP – SANEPAR. Diretora Relatora: Daniela Janaína Pereira Miranda, a quem foi dada a palavra. Assim, a Diretora Relatora compartilhou com os demais Diretores a projeção eletrônica de seu Voto e realizou a leitura integral, *ipsis litteris*, de seu Voto, abrangendo Ementa, Relatório, Fundamentação e Dispositivo, o qual deverá ser inserido no processo, apresentando, ao final, o seu Voto no seguinte sentido: pela alternativa regulatória realizada para a 2ª (segunda) RTP da SANEPAR, sendo que a alternativa regulatória 1 (um) apontada no relatório da CES/DER/AGEPAR concluiu ser a alternativa tecnicamente mais (+) viável, sem, contudo, deixar de registrar a necessidade de avaliação das contribuições em relação à parcela B (bê) apontada conforme conta na Ata da Reunião do Conselho Diretor da Agepar número 33/2021, abre aspas, o Diretor-Relator afirmou que concordava com a proposta de voto apresentada, porém, pediu vênias para apresentar uma pequena complementação no sentido de se deixar mais claro que é possível que a sociedade também apresente contribuições referentes aos outros dois (2) cenários

descritos na Informação Técnica de número 67/2021 da CES, além da alternativa regulatória de número 1 (um) sugerida pelo voto originário; que tal esclarecimento se faz importante porque a não conclusão da 2ª (segunda) Fase da 2ª RTP, em razão do atraso no processo de contratação pública da empresa de consultoria auxiliar, gerou incertezas como, entre outras, as decorrentes da indefinição de certos componentes da parcela B (bê) da tarifa, o que torna imprescindível que se oportunize a manifestação de todos os interessados, em especial, usuários, Poder Concedente e Concessionária, sobre todos os três (3) cenários possíveis. Continuando, a Diretora Relatora afirmou reiterar o Voto no sentido de regularidade da alternativa regulatória realizada para a 2ª (segunda) RTP da SANEPAR, conforme consta no Anexo 3 (três) do processo, nos termos do artigo 12 (doze), inciso 1º (primeiro), alíneas D (dê) e M (ême) do Regulamento da AGEPAR. Tendo afirmado ser esse o seu Voto, a Diretora Relatora informou que, na sequência, estabeleceu algumas providências administrativas e devolveu a palavra ao Diretor-Presidente o qual, de imediato, colocou em discussão o Voto da Diretora Relatora. Usando então da palavra, o Diretor Antenor Demeterco informou que gostaria de fazer um complemento ao Voto da Diretora Relatora no sentido de esclarecer que eventuais inconsistências na Parcela B (bê) da tarifa serão objeto de análise em protocolos próprios como inclusive afirmou o Relatório Técnico da AGEPAR lançado no processo, que tratou das contribuições que versaram sobre tais eventuais inconsistências, até porque o objeto da presente decisão deve ser, exclusivamente, acerca da pertinência e adequação da proposta de Resolução que consta no Anexo 3 (três) ou seja, as eventuais inconsistências da Parcela B (bê) ainda vão ser oportunamente tratadas. Que, diante disso, o Diretor Antenor Demeterco, adiantando o seu Voto, declarou concordar com o Voto da Diretora Relatora, no sentido de aprovar a minuta de Resolução constante no Anexo 3 (três) do processo. Dando continuidade à discussão, o Diretor-Presidente passou então a palavra ao Diretor Bráulio Fleury, que declarou concordar com o Diretor Antenor Demeterco, explicando que havia faltado, na conclusão do raciocínio do Voto da Diretora Relatora, assim lhe parecendo que o Voto é conduzido nesse sentido, mais que faltou, justamente, aprovar a Resolução que foi colocada em Consulta Pública e que, nesta reunião, seria validada pelo Conselho Diretor da AGEPAR, e que esse seria o Dispositivo do Voto, a aprovação da Resolução proposta que, como afirmado pelo Diretor Antenor Demeterco, consta no Anexo 3 (três) e que, em consequência

de tal aprovação, disso as providências administrativas listadas no Voto da Diretora Relatora deveriam ser adaptadas a tal situação, já que, nesta reunião, se está aprovando uma (1) Resolução. Com tais observações, o Diretor Bráulio Fleury declarou estar de acordo com o Voto da Diretora Relatora. Retomando então a palavra, o Diretor-Presidente declarou estarem colhidos os votos e as observações do Diretor Antenor Demeterco e do Diretor Bráulio Fleury, estando de acordo. Como nenhum outro assunto foi apresentado e nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião extraordinária, às 16h45min (dezesesseis horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Diretores presentes e pelo Chefe de Gabinete que secretariou a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES

Diretor-Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA

Diretora Administrativo Financeiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO

Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

BRÁULIO CESCO FLEURY

Diretor de Normas e Regulamentação

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA

Chefe de Gabinete